



03º TERMO ADITIVO

03º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 025/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E A MARINHO CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALEXANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e;

MARINHO CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.641/0001-75, com sede na Rua São Francisco Vita, nº 702 – Cordeiro – Recife, neste ato representado pelo Sr. **GENECI TENÓRIO MARQUES** portador do CPF/MF nº 122.306.504-94, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE.

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Repactuação Contratual** decorrente a Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação em paralelo e passeio (calçadas) nas seguintes localidades: trecho da Rua Berta Celli no residencial Dom Francisco, Rua Virgínia Gomes de Almeida no Bairro São Cristóvão, Rua Manoel Benedito Paiva no Bairro São Francisco e Trecho da Rua Inácio José da Silva no Bairro Sobreira (Contrato de repasse nº 869290/2018 – Processo nº 1054697-87-m Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal). Contrato nº 25/2020, referente ao processo licitatório nº 014/2020, observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a Repactuação Contratual, referente à Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação em paralelo e passeio

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

CNPJ: 10.346.096/0001-06 www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br jundico@afogadosdaingazeira.pe.gov.br





(calçadas) nas seguintes localidades: Trecho da Rua Berta Celli no Residencial Dom Francisco, rua Virgínio Gomes de Almeida no Bairro São Cristóvão, Rua Manoel Benedito Paiva no Bairro São Francisco e Trecho da Rua Inácio José da Silva no Bairro Sobreira (Contrato de repasse nº 869290/2018 – Processo nº 1054697-m Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal), visando atender os princípios básicos da Administração Pública com o objetivo de adequar suas atribuições de forma eficaz e legal.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor da repactuação contratual é na porcentagem de 1,3468479%. Desta forma o valor passa de R\$ 496.119,02 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e dezoito reais e dois centavos) para R\$ 617.594,52 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste CONTRATO.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 09 de outubro de 2021.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito - CONTRATANTE
MARINHO CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
1 *Marcelo de A. F. F. F. F.*
2 *Isabel Antero da Silva*



Secretaria de
Controle Interno

**AFOGADOS
DA INGAZEIRA**
PREFEITURA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 100/2022

Afogados da Ingazeira, 15 de junho de 2022.

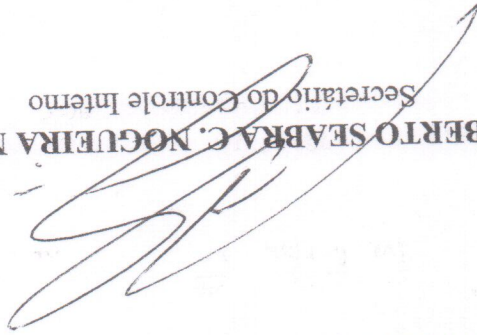
A Senhora
Paula Regina da Silva
Assessora Jurídica
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: Solicitar termo aditivo de repactuação contratual

Cumprimos a cordialmente, vimos solicitar apreciação e emissão do 6º termo aditivo de repactuação contratual, vinculado ao contrato mencionado abaixo.

CONTRATO	EMPRESA
025/2020	Marinho Construções EIRELI

Atenciosamente,


ALBERTO SEABRA C. NOGUEIRA NETO
Secretário do Controle Interno



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-202302061838.pdf>
assinado por: idUser 83



REALIMENTO DOS PREÇOS UNITÁRIOS DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa MARINHO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.811.641/0001-75 por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo TERMO DE COMPROMISSO para elaboração de TERMO ADITIVO, de acordo com as especificações abaixo:

TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2020

TIPO: Reajustamento Contratual

CONTRATO Nº 025/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº: 014/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO GRANÍTICO E PASSEIO (CALÇADAS) NAS SEQUITES LOCALIDADES: TRECHO DA RUA BERTA CELLI NO RESIDENCIAL DOM FRANCISCO; RUA VIRGINIO GOMES DE ALMEIDA NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO; RUA MANOEL BENEDITO PAIVA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO E TRECHO DA RUA INÁCIO JOSÉ DA SILVA NO BAIRRO SOBREIRA (CONTRATO DE REPASSE N 869290/2018 – PROCESSO Nº 1054697-87 – MINISTÉRIO DA CIDADES / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

Afogados da Ingazeira – PE, 15 de Junho de 2020

Silvano Jackson Queiroz de Brito

Secretário de Infraestrutura de Serviços Públicos





MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 00025/2020 - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020

ATT. Ilmo. Dr. Silvano Jackson Queiroz de Brito
MD Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Assuntos: Reajustamento Contratual

Ref.: Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação, em ruas diversas em Afogados da Ingazeira - PE.

Prezados Senhores,

A Marinho Construções EIRELI, vencedora da concorrência na modalidade, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020, acima mencionada, solicita o reajustamento contratual, conforme planilha abaixo discriminada e calculo em anexo, de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato por conta de nossa proposta já ter ultrapassado 12 (doze) meses, bem como a atualização dos valores a serem adotados para a data atual.

A possibilidade de reajuste de preços desses contratos firmados, cc duração igual ou superior a um ano, tem previsão legal, precisamente, na lei 10.192/01:

Art. 2º - É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

Neste contexto tendo a base do IGP-M, com base inicial de 01/08/2020 e final em 01/01/2022, aplicando-se assim o índice de variação do período de 1,3468479.

Rua Francisco Vita, 702 - Cordeiro - Recife - PE
07.811.641.0001-75



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-202302061838.pdf>
assinado por: idUser 83

A possibilidade requerida também esta prevista, na Lei nº 8.666/93, cujo art. 40, XI, assim estabelece:

Art. 40 – O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, o dia e a hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI – Critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para a apresentação da proposta, ou do organismo a que essa proposta se refletir, até a data do adimplemento de cada parcela. Tanto a doutrina como a jurisprudência tem entendimento pacífico quanto à existência do direito da contratada ao reajustamento de preços, desde que preenchidos os requisitos legais para sua concessão.

DATA DO CONTRATO	14/08/2020
VALOR CONTRATUAL COM BDI (R\$)	R\$ 496.119,02
VALOR PAGO SEM REAJUSTAMENTO	145.891,99
SALDO ATUALIZAR A	R\$ 350.227,03
SALDO CONTRATO A MEDIR	R\$ 471.702,53
INDICE DE REAJUSTAMENTO	1,3468479 %
VALOR DE REAJUSTAMENTO DEVIDO (R\$)	R\$ 121.475

Índices IGP-M:

Variação em percentual: 1,3468479 %

Os valores de índices utilizados no calculo foram:

Início da correção: 01/08/2020

Final: 01/01/2022

Atenciosamente,

Marinho Construtora Eireli

Geneci Tenório Marques

